



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.954/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente a Contribuição para o PASEP, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, para fins de pagamento da Contribuição para o PASEP, objeto do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15, no valor de R\$ 916.189,73 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com a possibilidade de desconto de até 40 % (quarenta por cento) da multa aplicada, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, conforme previsto na Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019.

Parágrafo Único. A Cópia do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15 e da Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 2.º Para o pagamento da 1.ª (primeira) parcela do parcelamento a ser celebrado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.010	Amortização da Dívida Junto a Receita Federal
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 45.900,00
TOTAL GERAL.....R\$ 45.900,00	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 – ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais):

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.009	Amortização de Dívida Confessada PGE/MT
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 20.000,00
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.425	Encargos Municipais Diversos
Elemento Despesa: 33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica R\$ 3.000,00
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Finanças e Tesouraria
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.403	Manutenção Depto Finanças e Tesouraria
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 140	Assessoria de Comunicação e Marketing
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração geral
Programa: 0002	Eficiência da Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.011	Manutenção Assessoria de Comunicação e Mark
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 4.900,00
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 180	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Social
Programa: 0006	Gerencia do Sist Único Assistência Social GSUAS
Projeto/Atividade: 2.601	Diretoria do Sistema Único Assist Social DGSUAS
Elemento Despesa: 33.90.32.00	Mat. Bem ou Serviço de Dist Gratuita R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 45.900,00	

Art. 4.º Para o pagamento das demais parcelas, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para os Exercícios Financeiros subsequentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiológica do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição

(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
NOROESTE	Juina	Sociedade Juinense de Diagnóstico, Imagem e Medicina Intensiva	R\$ 523.083,33
NOROESTE TOTAL			R\$ 523.083,33

Lei 1954-2020 - AUTORIZAÇÃO - FIRMAR PARCELAMENTO - RFB - JUINA2020

Lei N.º 1.954/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente a Contribuição para o PASEP, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, para fins de pagamento da Contribuição para o PASEP, objeto do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15, no valor de R\$ 916.189,73 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com a possibilidade de desconto de até 40 % (quarenta por cento) da multa aplicada, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, conforme previsto na Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019.

Parágrafo Único. A Cópia do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15 e da Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 2.º Para o pagamento da 1.ª (primeira) parcela do parcelamento a ser celebrado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.010	Amortização da Dívida Junto a Receita Federal
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 45.900,00

TOTAL GERAL.....R\$ 45.900,00

Art. 3.º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANEXO A.

ÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais):

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.009	Amortização de Dívida Confessada PGE/MT
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 20.000,00

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.425	Encargos Municipais Diversos
Elemento Despesa: 33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica R\$ 3.000,00

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Finanças e Tesouraria
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.403	Manutenção Depto Finanças e Tesouraria
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 140	Assessoria de Comunicação e Marketing
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração geral
Programa: 0002	Eficiência da Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.011	Manutenção Assessoria de Comunicação e Mark
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 4.900,00

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 180	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Social
Programa: 0006	Gerência do Sist Unico Assistência Social GSUAS
Projeto/Atividade: 2.601	Diretoria do Sistema Unico Assist Social DGSUAS
Elemento Despesa: 33.90.32.00	Mat. Bem ou Serviço de Dist Gratuita R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 45.900,00

Art. 4.º Para o pagamento das demais parcelas, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios Financeiros subsequentes.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 17 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1953-2020 - AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - JUINA2020

Lei N.º 1.953/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras providências.

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiológica do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição

(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
NOROESTE	Juína	Sociedade Juinense de Diagnóstico, Imagem e Medicina Intensiva	R\$ 523.083,33
NOROESTE TOTAL			R\$ 523.083,33

Lei 1954-2020 - AUTORIZAÇÃO - FIRMAR PARCELAMENTO - RFB - JUINA2020

Lei N.º 1.954/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente a Contribuição para o PASEP, e a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento com a Receita Federal do Brasil, para fins de pagamento da Contribuição para o PASEP, objeto do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15, no valor de R\$ 916.189,73 (novecentos e dezessets mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com a possibilidade de desconto de até 40 % (quarenta por cento) da multa aplicada, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, conforme previsto na Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019.

Parágrafo Único. A Cópia do Auto de Infração constante do Processo n.º 17095-720.266/2020-15 e da Instrução Normativa RFB n.º 1891, de 14 de maio de 2019, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a ser partes integrantes.

Art. 2.º Para o pagamento da 1.ª (primeira) parcela do parcelamento a ser celebrado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.010	Amortização da Dívida Junto a Receita Federal
Elemento Despesa: 46.90	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 45.900,00
71.00	
TOTAL GERAL.....R\$ 45.900,00	

Art. 3.º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 - ANEXO A.

ÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais):

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.009	Amortização de Dívida Confessada PGE/MT
Elemento Despesa: 46.90	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 20.000,00
71.00	

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.425	Encargos Municipais Diversos
Elemento Despesa: 33.90	Material de Consumo R\$ 3.000,00
30.00	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica R\$ 3.000,00
33.90.39.00	

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Finanças e Tesouraria
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 2.403	Manutenção Depto Finanças e Tesouraria
Elemento Despesa: 44.90	Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
52.00	

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 140	Assessoria de Comunicação e Marketing
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração geral
Programa: 0002	Eficiência da Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.011	Manutenção Assessoria de Comunicação e Mark
Elemento Despesa: 44.90	Equipamento e Material Permanente R\$ 4.900,00
52.00	

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 180	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Social
Programa: 0006	Gerência do Sist Único Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.601	Diretoria do Sistema Único Assist Social
Elemento Despesa: 33.90	Mat- Bem ou Serviço de Dist Gratuita R\$ 10.000,00
32.00	

TOTAL GERAL.....	R\$ 45.900,00
------------------	---------------

Art. 4.º Para o pagamento das demais parcelas, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios Financeiros subsequentes.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Lei 1953-2020 - AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - JUINA2020

Lei N.º 1.953/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras providências.